



Pietro Mas  
CNPJ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



município  
verdeazul

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



LEI Nº 1377/2022  
De 26 de maio de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, aprovada pelas Leis Municipais 1318/2021, de 13 de julho de 2021 e 1341/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações,

§ 1º - incluir-se-á junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Ação 12.363.0015.2.xxx – Auxílio Transporte ao Estudante, a natureza de despesa 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro ao Estudante, com valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 2º - incluir-se-á junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Ação 08.334.0003.1.xxx – Projeto Cozinha Alimento, a natureza de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

§ 3º - incluir-se-á junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Promoções e Esporte, a Ação 27.812.0019.1.xxx – Complexo Esportivo, a natureza de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
<b>12.363.0015.2.xxx</b>	<b>AUXILIO TRANSPORTE AO ESTUDANTE</b>	<b><u>25.000,00</u></b>
110.000	Geral (F-01)	25.000,00
(xxxx) 33.90.18.00	Auxilio Financeiro ao Estudante	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.334.0003.1.xxx</b>	<b>PROJETO COZINHA ALIMENTO</b>	<b><u>70.000,00</u></b>
510.000	Assistência Social Geral	4.000,00
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	6.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	
500.xxx	Projeto Cozinha Alimento	12.000,00
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02)	48.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
<b>27.812.0019.1.xxx</b>	<b>COMPLEXO ESPORTIVO</b>	<b><u>570.000,00</u></b>
110.000	Geral	210.000,00
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	
100.xxx	Complexo Esportivo	360.000,00
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	<b>665.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II - Anulação Parcial, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
<b>27.812.0019.1.178</b>	<b>PROJETO ARENINHA</b>	<b><u>370.000,00</u></b>
110.000	Geral	10.000,00
(0358) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	
100.146	Projeto Areninha	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



(0359) 44.90.51.00 Obras e Instalações (F-02)

360.000,00  
370.000,00

**Total** .....

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedrinhas Paulista, 26 de maio de 2022.

ESTADO DE SÃO PAULO

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

#### 1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2022	2023	2024
<b>Despesas Correntes</b>			
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudante	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	16.000,00	0.000,00	0.000,00
<b>Despesas de Capital</b>			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	570.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	54.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>665.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Medida de Compensação</b>			
Excesso de Arrecadação	295.000,00	0,00	0,00
Anulação de Dotação	370.000,00	0,00	0,00
Realocação de Dotação (Precatório)	0,00	25.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>665.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

Nota Explicativa:

- 1 – A diferença de valores no impacto anual, se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente;
- 2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.
- 3 – Os valores para os orçamentos de 2023 e 2024 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.

#### 2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 26 de maio de 2022.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal